



DECRETO Nº 121/2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.149/2014.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 737.555,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações:

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.003.0.0.12.361.5010.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.1.90.04.00.00 - 0118000036 - Contratação por Tempo Determin R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2061 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2050 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2067 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

09.002.0.0.10.304.6040.2070 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.0.0.08.243.3010.2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

T O T A L R\$ 737.555,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0.04.122.5040.2019 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.003,00 (vinte mil e três reais)

08.003.0.0.12.361.5010.2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 - 0119000037 - Material de Consumo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 0119000037 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

08.004.0.0.27.813.5050.1036 - INCENTIVO AOS ESPORTES RADICAIS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações Trabalhistas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.30.43.00.00 - 0102000000 - Subvenções Sociais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MANUT. DA ESTRAT. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.33.00.00 - 0114000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - Equip.e Material Permanente R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.301.6010.2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00 - 0114 - Equip.e Material Permanente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

09.002.0.0.10.303.6060.2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00 - 0102 - Contratação por Tempo Determin R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

09.002.0.0.10.305.6040.2122 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

09.002.0.0.10.305.6040.2123 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 15.755,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

TOTAL R\$ 737.555,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
01 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle